

JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 15.489.509/0001-17

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 15h, na Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º e 2º andares, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, na sede social da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do JFDCAM - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do Artigo 67, Parágrafo 6º da Instrução CVM nº 555/14.

PRESENÇA: Validamente instalada com a presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”), conforme Anexo I a presente Ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandre Lupercio
Secretário: Ludmila Imamura

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a incorporação, pelo Fundo, do JCR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ 21.556.610/0001-46 e do NILETHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ 21.556.630/0001-17 (“Fundos Incorporados”); (ii) autorização ao Administrador para tomar toda e qualquer providência que decorra da deliberação descrita no item “i” acima, inclusive, mas não se limitando, ao: (a) levantamento das demonstrações financeiras do Fundo, conforme realizadas pelo Auditor Independente e ao pedido de baixa do CNPJ dos Fundos Incorporados junto à Receita Federal, e (b) encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, na data do início da vigência dos eventos deliberados.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo aprovaram, sem qualquer restrição ou ressalva:

(i) a incorporação, pelo Fundo, dos Fundos Incorporados, no fechamento de **28 de dezembro de 2017** (“Data da Incorporação”), observado o quanto abaixo disposto. (a “Incorporação”):

(a) A incorporação será efetivada mediante (I) a extinção dos Fundos Incorporados e transferência da totalidade de seus ativos, bens, direitos e obrigações ao Fundo; e (II) a emissão de novas cotas do Fundo, a serem atribuídas aos cotistas dos Fundos Incorporados, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos aos Fundos Incorporados;

(c) A versão dos ativos, bens, direitos e obrigações dos Fundos Incorporados para o Fundo será realizada na Data da Incorporação, pelo valor contábil de tais ativos, bens, direitos e obrigações na respectiva data;

(d) O número de novas cotas a serem emitidas pelo Fundo será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido dos Fundos Incorporados pelo valor da cota do Fundo, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, na Data de Incorporação;

(e) A partir da Data de Incorporação, o Fundo sucederá os Fundos Incorporados, a título universal, em todos os seus ativos, bens, direitos e obrigações;

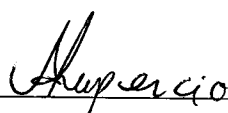
(f) A Incorporação dos Fundos Incorporados pelo Fundo está condicionada à aprovação da Incorporação em assembleia geral de cotistas dos Fundos Incorporados; e

(g) O Fundo contratará a York Partners Auditoria Independente S/S, CNPJ/ MF nº 24.882.658/0001-32, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1572, Conj. 509 Parte, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452-001 para auditar as demonstrações financeiras do Fundo, levantadas na Data da Incorporação, nos termos do caput do Art. 48 da Instrução CVM nº 472/08.

(ii) a autorização ao Administrador para tomar toda e qualquer providência que decorra da deliberação aprovada nos termos do item "i" acima, inclusive, mas não se limitando, no que tange ao (a) levantamento das demonstrações financeiras do Fundo, conforme realizadas pelo Auditor Independente, o qual se encontra devidamente registrado na CVM, e ao pedido de baixa do CNPJ do Fundo junto à Receita Federal, e (b) encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, na Data da Incorporação.

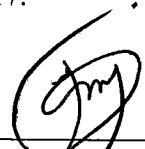
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.



Alexandre Lupercio

Presidente



Ludmila Imamura

Secretário



Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Administradora

2018
01/02/2018

2018

Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

Total
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77

Gentil Domingues dos Santos - Oficial

R\$ 50,82 Protocolado e prenotado sob o n. **3.661.795** em
R\$ 14,43 **01/02/2018** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 9,90 sob o n. **3.661.792**, em títulos e documentos.
R\$ 2,67 Averbado à margem do registro n. **3660808**
São Paulo, 01 de fevereiro de 2018

R\$ 3,49
R\$ 2,45
R\$ 1,06

R\$ 84,82

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado